



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PUBLICADO

DATA: 12 de Dezembro de 2025

EDIÇÃO: 10162 PÁGINA(S): B5

ÓRGÃO: Tribuna do Norte – TN

DECRETO Nº. 505/2025

Súmula:- Atualiza a UFM (Unidade Fiscal do Município) do Município de Apucarana, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 333 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 085, de 30 de dezembro de 2.002, alterada pela Lei Complementar nº 03, de 30/12/2016;

DECRETA:-

- Art. 1º** Fica fixado em R\$ 107,52 (cento e sete reais e cinquenta e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do parágrafo único do art. 333 da Lei Municipal nº 085, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 2016.
- Art. 2º** O valor da UFM mencionado no art. 1º deste Decreto foi atualizado conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), correspondente ao acumulado de dezembro de 2024 a novembro de 2025, aplicado sobre o valor de R\$ 103,21 (cento e três reais e vinte e um centavos).
- Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2025.



RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
11/12/2025 18:35:48

Assinatura digital avançada.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2025 18:35 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p836639346be91>

